



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de 2017, (25/04/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 017/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **MARCELO JACOB – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.774.132/0001-97**, com endereço na Rua Frei Gaspar Madre de Deus, nº. 140, bairro Portão, na cidade de Curitiba/PR, CEP. 81.070-090, Telefone (41) 3582-1467, endereço eletrônico e-mail **marcelo_jacob98@hotmail.com**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Marcelo Jacob, inscrito no CPF sob nº 026.131.759-82 e portador(a) do RG nº 6.758.981-5, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição materiais pedagógicos e expedientes**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 017/2017.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1 Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente sito a Av. João Franco, 400 – Centro – Contenda – PR;

4.2.2 Secretaria Municipal de Saúde sito a Rua Des. Lauro Lopes, 346 – Centro – Contenda – PR;

4.2.3 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito a Av. São João, 165 – Centro – Contenda – PR.

4.3 O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30 às 11h30min. e das 13h às 16:30.

4.4 Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 017/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MARCELO JACOB – ME

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

Signatário da Ata: **MARCELO JACOB – ME, CNPJ Nº 11.774.132/0001-97**

Relação de objetos registrados:

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
22	Papel crepon vermelho, 48 cm x 2 metros. PCT C/ 10 unid.	VMP	----	5	500	----	20	----	525	PCTS	R\$ 6,50	R\$ 3.412,50
38	Papel Off - set, alcalino, formato A-4 (210 X 297mm). 75gr/m2, (com variação de 4% para mais ou para menos, desacordo com a norma da ABNT), na cor branca com alvura mínima de 90% (ISO2469), capacidade: mínima de 87% (ISO2469), espessura mínima de 97 micras, para uso em máquina impressora a laser a jato de tinta, em resma com 500 folhas (embalagem anti umidade lacrada ou papel resistente), com identificação do papel na resma. Acondicionado em caixa com 10 resmas.	Copimax	40	100	100	20	60	10	330	CX	R\$ 143,00	R\$47.190,00
43	Papel bobina kraft para embrulho (0,60 x 200) m, com mínimo de 10 kg	MGM	----	10	70	----	2	----	82	ROLO	R\$ 39,48	R\$ 3.237,36
51	Apontador para lápis manual, portátil, 01 (uma) entrada, corpo confeccionado em material plástico e lâmina de aço inox temperada e afiada, CX C/ 24 UNID.	Leoleo	2	10	60	2	8	1	83	UNID	R\$ 2,28	R\$ 189,24
55	Caderno de desenho pequeno (¼), folhas internas de papel branco, capa em papel, com 48 folhas.	Credeal	----	----	1.000	----	100	----	1.100	UNID	R\$ 0,75	R\$ 825,00
58	Caderno de caligrafia, pequeno (¼), folhas internas de papel branco, capa em papel, com 40 folhas.	Credeal	----	----	500	----	30	----	530	UNID	R\$ 0,69	R\$ 365,70
59	Fita Crepe 19 Mm X 50 Metros Super Aderência	Eurocel	50	100	400	----	100	5	655	UNID	R\$ 2,05	R\$ 1.342,75
60	Fita crepe 25 mm x 50 metros super aderência	Eurocel	50	100	400	----	100	5	655	UNID	R\$ 2,59	R\$ 1.696,45
64	Fita dupla face 24 mm x 30 metros	Eurocel	30	50	400	----	60	5	545	UND	R\$ 5,20	R\$ 2.834,00
71	Massa para modelar, 180 gramas, estojo com 12 cores, macia, não gruda nas mãos e não esfarela. Feita á base de amido.	Acrilex	----	10	500	----	100	----	610	CONJ	R\$ 2,02	R\$ 1.232,20
90	Bola de isopor maciça 30 mm (embalagem com 100 unidades).	Styroville	----	3	----	----	40	----	43	PCTS	R\$ 23,50	R\$ 1.010,50
91	Almofada para carimbo nº 3, medindo mínimo 8 x 12cm, tinta azul, com feltro recoberto e tecido de alta duração e resistência, acondicionada em caixa de plástico e/ou metal.	Filre	5	30	4	5	10	----	54	UNID	R\$ 1,39	R\$ 75,06
110	Pasta escolar, com lombo estreito, aproximadamente 245 x 335 x 35 mm, diversas cores, com elástico. PCT C/ 10 UNID.	Alaplast	5	10	5	2	10	2	34	PCTS	R\$ 13,89	R\$ 472,26
116	Bobina para fax, tamanho 216mm x 30m, em papel apergaminhado químico termo reativo, gramatura 55g/m², embalado em filme de polietileno opaco	Aloform	----	10	----	----	----	----	10	CXS	R\$ 108,07	R\$ 1.080,70



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

Lote	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA				
	CAIXA C/ 20 ROLOS											
123	Grampo trilho de plástico estendido 300x9x112 mm, armazenamento mínimo 600 folhas c/ 50 unid	Delo	----	20	2	----	4	----	26	PCTS	R\$ 9,84	R\$ 255,84
152	Arquivo pratico formato fechado 33,5x24,5x7 cm impressão na tampa 1x0 cor em papelão couro nº60, acabamento grampeado	ICL	50	10	2	200	----	----	262	UNID	R\$ 43,38	R\$11.365,56
											TOTAL	R\$76.585,12

(Setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)